



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS

Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 20/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do objeto é necessária para manter a organização, o funcionamento regular dos departamentos, suprir as necessidades de fornecimento interno e atender às demandas dos setores e gabinetes desta Casa Legislativa.

Busca-se, com o fornecimento destes materiais, garantir a eficiência, a eficácia e manter a qualidade e a produtividade nos trabalhos diários realizados pela Câmara de Vereadores.

A necessidade decorre da constante utilização e do consequente desgaste e esgotamento dos materiais de consumo de escritório nos diversos setores administrativos e gabinetes, sendo imprescindível a aquisição dos itens para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados e o adequado funcionamento das atividades institucionais.

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Coordenadoria da Presidência desta entidade, com base na identificação de necessidade operacional relacionada ao pleno desempenho das atividades de todos os setores e gabinetes. A requisição foi validada pelo setor competente, visando garantir a regularidade, eficiência e qualidade no ambiente de trabalho..

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os materiais de expediente descritos no lote licitado (composto por 30 itens distintos, incluindo pastas, canetas esferográficas, lápis, clipes, colas, fitas adesivas, envelopes, papel A4, grampos, blocos adesivos, arquivo morto, entre outros), em total conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades constantes no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que integrem o processo administrativo.

Deverá incluir todos os insumos e acessórios necessários ao perfeito uso e funcionamento dos itens, sendo a contratada responsável pelos custos operacionais, tributários e logísticos envolvidos no fornecimento e entrega.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis (tais como certificações do INMETRO para os itens aplicáveis), garantindo qualidade, durabilidade e eficiência dos objetos adquiridos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise da necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados no fornecimento de materiais de papelaria, escritório e expediente, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado e assegurar a vantajosidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos itens de material de expediente, com especificações adequadas às atividades da Câmara Municipal de Canguçu, visando solucionar o problema de esgotamento de materiais de consumo nos setores internos e gabinetes, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida é suficiente e adequada para atender à demanda identificada, assegurando melhores condições de trabalho, qualidade e eficiência nas atividades desenvolvidas pela Edilidade, não sendo necessária intervenção estrutural no prédio ou adoção de solução mais complexa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral do objeto, compreendendo a disponibilização tempestiva de todos os produtos homologados e a observância às normas técnicas e prazos aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em lote único de materiais, com avaliação por item já que a mesma empresa dificilmente terá todos os itens em seu estoque, o que garante maior eficiência, facilidade no controle logístico e economia de escala na prestação do serviço.

Não se verifica vantagem no parcelamento da solução, uma vez que o agrupamento dos itens de expediente em um mesmo lote atrai maior número de fornecedores capazes de entregar toda a demanda de papelaria conjuntamente, tornando a contratação mais eficiente, célere e econômica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

O fracionamento excessivo do objeto poderia comprometer a padronização das entregas e encarecer o custo logístico de distribuição, não se mostrando medida adequada ao caso concreto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir o abastecimento contínuo de materiais de consumo nas dependências da Câmara; proporcionar insumos adequados para a realização das rotinas administrativas e legislativas dos servidores; organizar e arquivar documentos institucionais de forma adequada; e assegurar maior agilidade, produtividade e eficiência na execução das atividades de suporte ao Poder Legislativo Municipal.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação podem variar conforme a natureza do objeto, sendo geralmente mínimos, por se tratar de fornecimento de bem comum de expediente.

Independentemente do âmbito, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como fornecer produtos confeccionados com materiais recicláveis (ex: papéis com certificação de origem florestal sustentável, plásticos livres de componentes tóxicos), promover o uso eficiente de embalagens e realizar o descarte ambientalmente adequado de caixas ou resíduos eventualmente gerados na entrega, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, deverão ser observadas medidas que minimizem possíveis impactos ambientais, assegurando a responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto contratado.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto contratado, os quais podem comprometer a qualidade, os prazos ou a regularidade das atividades da Câmara Municipal. Entre os principais riscos estão: atraso na entrega (estipulada em 10 dias); fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas descritas no DFD; entrega de materiais com avarias ou marcas inferiores sem a devida equivalência; e marcas sem certificação obrigatória do INMETRO.

Os riscos poderão ser mitigados por meio de especificação clara no Termo de Referência, definição rígida de prazos para entrega, conferência rigorosa e fiscalização adequada no ato do recebimento dos itens e aplicação das penalidades contratuais previstas, quando aplicável. Todas as medidas tratadas encontram-se previstas no Termo de Referência e no instrumento que formalizará a contratação, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu